REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 233

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 70/2005
Concurso Publico n.º 29/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 19/2005
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DAPONTA DO SOL
Anúncio de Concurso

SUMA - SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DAMADEIRA
Anúncio de Concurso

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 70/2005

O Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de Julho, procedeu à adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que instituiu um novo regime jurídico para a revisão de preços das empreitadas de obras públicas.

De acordo com o seu artigo 3.º, foi mantida a Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CRIFE), constituída nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/87/M, de 9 de Setembro, tendo sido determinado que a sua composição seria actualizada e os seus membros designados, sob proposta das entidades representadas, mediante, respectivamente, portaria e despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Assim, na sequência do estipulado na Portaria n.º 102/2005, de 18 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 112, de 31 de Agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de Julho, determino o seguinte:

1 - São nomeadas para integrar a Comissão Regional de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CRIFE) as seguintes individualidades:
   a) Licenciada Cristina Teixeira Jesus Loreto, em representação da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, que preside;
   b) Licenciada Helena Santa-Rodrigues, em representação da Secretaria Regional do Plano e Finanças/Direcção Regional de Estatística;
   c) Licenciado Manuel Martins de Figueiredo, em representação da Secretaria Regional dos Recursos Humanos/Direcção Regional do Trabalho;
   d) Licenciamento Emanuel Cipriano Correia, em representação da Vice-Presidência do Governo/Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
   e) Licenciado Bruno Jorge Ricardo de Sousa, em representação da ASSICOM – Associação da Indústria, Associação da Construção da Região Autónoma da Madeira.

2 - São nomeadas como membros substitutos, e de acordo com a ordem de representação referida no número anterior, as seguintes individualidades:
   a) Licenciado Nuno Miguel Santos Ferreira;
   b) Licenciada Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas;
   c) Licenciado Duarte Miguel Freitas de Jesus;
   d) Licenciada Ana Maria Barros Faria;
   e) Senhor José Carlos Camacho de Sousa.

3 - Nas ausências e impedimentos da presidente da CRIFE, as suas funções serão assumidas pelo membro substituto que representa a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONALDE ESTRADAS

Concurso Publico n.º 29/2005

"PAVIMENTAÇÃO DAESTRADAPORTO/CIDADE/AEROPORTO - PORTO SANTO"

Anúncio de Concurso

Obras
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.
SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.
I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:
Indicado em I.1.
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.
SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras:Execução.
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Pavimentação da Estrada Porto/Cidade/Aeroporto – Porto Santo".
II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os trabalhos compreendem a beneficiação das ER 120 e ER 262 nos lanços que estabelecem a ligação entre o Porto, Cidade e o Aeroporto, no Porto Santo.
Preço base do concurso 2.500.000,00 euros não incluindo o IVA.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Porto Santo. Código NUTS: PT300 MADEIRA.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):
45 23 31 40 - 2
II.1.9) Divisão em lotes: Não.
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: Não poderá ser superior a 180 dias, contados a partir da data da consignação.
SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 2.ª categoria (Empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias), na classe correspondente ao valor da sua proposta.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.1.2)Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:
Os documentos referidos no programa de concurso.
SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios a seguir indicados:
1 a) Valia técnica da proposta - 0,50;
2 b) Prazo – 0.30;
3 c) Preço – 0.20.
Por ordem decrescente de importância: Sim.
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º29/2005.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção:17/01/2006.
Custo: 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda:EURO
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
24/01/2006, Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2)Data, hora e local:25/01/2006 - 10:00 Local indicado em I.1.
SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.
IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.
DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO - 30 de Novembro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 19/2005

Considerando que a funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Maria Alexandra soares Vieira Ferreira, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Oncológica, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Oncológica, será ministrado na Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil, terá a duração de 36 semanas, à razão de 25 horas/semana, durante o ano lectivo de 2005/2006, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

1 - À funcionária Maria Alexandra Soares Vieira Ferreira, Enfermeira integrada no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Oncológica, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil;

2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, respectivamente ao longo de 36 semanas, à razão de 25 horas/semana (três dias), durante o ano lectivo de 2005/2006, com início a 11 de Outubro de 2005, em conformidade com o respectivo programa de curso, dispensa que é extensível aos dias em que houver lugar à prestação das inerentes provas de avaliação, igualmente de acordo com a respectiva calendarização, sendo que fora destes períodos fica suspensa a concessão do estatuto em apreço, devendo a funcionária regressar normalmente às suas funções, sob pena de marcação de falta injustificada, nos termos gerais da lei.

3 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.

4 - Concluído o Curso de Especialização, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.

5 - O presente despacho tem efeitos reportados a 11 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 28 de Novembro de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO DO SERVIÇO REGIONALDE PREVENÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Aviso

Por despacho da Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, de 30/11/2005, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com os licenciados Sérgio Maurício Gonçalves Cunha e Filipa Maria Jardim Mendonça, para exercerem as funções de Estagiários, tendo em vista o posterior preenchimento de duas vagas na área de Psicologia ou Psicopedagogia, da Carreira Técnica Superior, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, pelo período de um ano, sem prejuízo do previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07-12, com o vencimento correspondente ao índice 321, constante do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18-12, actualizado pelo Decreto Lei 57/2004, de 19-03, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, aos 30 de Novembro de 2005.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/11/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86,

II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Isaura Catanho Mendonça, para a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 17 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/11/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Isabel da Conceição Ramos de Freitas Costa, para a categoria de Técnico Profissional Especialista de Meios Audiovisuais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 21/11/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Margarida Maria Alves Francisco Sales Rodrigues, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 21 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/10/25, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, PAULA DA CONCEIÇÃO FERNANDES ESCÓRCIO, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo da Pena, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 24 de Outubro do corrente ano.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 21 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 222, II série, página 5, de 18 de Novembro de 2005, relativo à nomeação definitiva para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:
"(...)
foram nomeados definitivamente, Filipa Maria Gouveia Freitas Morna (…)"

DEVERÁ LER-SE:
"(…) foram nomeados definitivamente, Filipa Marta Gouveia Freitas Morna (…)

Funchal, 23 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃOREGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 14/11/05 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foram nomeadas definitivamente, as funcionárias abaixo indicadas, aprovadas no referido concurso para a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, com efeitos a partir da data do respectivo despacho:

- Maria Celina Ferreira;
- Mariana Luísa de Aragão Gouveia.

(Isento de Fiscalização prévia da S.R.T.C.).

Funchal, 28 de Novembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

Por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 16 de Novembro de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Assistente Administrativo Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Orlanda Maria Rodrigues de Andrade, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 28 de Novembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 21 de Novembro de 2005, por competência delegada pelo Secretário Regional do

Plano e Finanças, por despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM, n.º 153, II Série, 2.º Suplemento, de 12 de Agosto de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Coordenador Especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2005/M, de 19 de Abril de 2005, sendo a vaga destinada à Coordenação da Secção de Arquivo da Divisão Administrativa e de Pessoal.

2 - Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3 - Perfil Pretendido:
Habilitações Académicas: 11.º Ano de Escolaridade
Competências Técnicas: Experiência mínima de 2 anos a desempenhar funções de chefia na área de arquivo; Formação Específica em: Técnicas de Arquivo e Documentação: Gestão Documental; Código do Procedimento Administrativo; Aplicações Informáticas (Windows, Word, Excel, Power Point, Acess, Internet, Intranet, Correio Electrónico), Concurso de Pessoal na Administração Pública, Regime Jurídico da Função Pública (Férias, Faltas e Licenças/Regime Jurídico), Aplicação Informática GESPLAN, Medidas de Modernização Administrativa e Liderança para Chefias Administrativas.
Competências Comportamentais: Capacidade de Organização e Concretização, Capacidade de Adaptação e de Melhoria Contínua, Espírito de Equipa, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e Capacidade de Coordenação.

4 - Local de Trabalho: O local de trabalho será no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.

5 - Formalização das candidaturas:
De harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, o "modelo tipo", que será adquirido no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado de:

5.1 - Curriculum Profissional detalhado e actualizado,

5.2 - Comprovativo das habilitações Literárias, comprovativos de formação profissional, quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados;

5.3 - Documento comprovativo da classificação de Serviço nos últimos três anos;

5.4 - Declaração passada pelo serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, carreira e na Função Pública.

6 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nos pontos 5.3 e 5.4, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os funcionários forem do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

7 - Métodos de Selecção a utilizar:

7.1 - Avaliação Curricular: serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- Experiência Profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamentos.

8 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - AClassificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, apresentação de comprovativos das suas declarações.

12 - Arelação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Composição do Júri:

Presidente:
- Dr. Donato Filipe Fernandes Gouveia, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal.

Vogais Efectivos:
- Dr.ª Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal e Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Consultor Jurídico de 2.ª Classe.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade e Sr. José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Divisão Financeira.

15 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Aviso 535/2005

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de Novembro de 2005 determinar a abertura do período de discussão pública sobre a proposta do Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 77º do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, informa-se os interessados que se encontra disponível para consulta a proposta de Plano de Urbanização da Ribeira de João Gomes, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e dos demais pareceres sobre ele emitidos, nos seguintes locais:
Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal
Sede da junta de freguesia de Santa Maria Maior
Sede da junta de freguesia do Imaculado Coração de Maria

As reclamações, observações e sugestões de alteração de proposta de plano devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio fornecido nos locais de consulta, onde devem ser entregues, após preenchimento na Secretaria da Administração Geral da Câmara Municipal

O período de discussão pública será divulgado nos órgãos de comunicação social, depois de ter sido publicado o aviso no Diário da República.

Funchal e Paços do concelho, aos 25 de Novembro de 2005.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, João José Nascimento Rodrigues

CÂMARAMUNICIPAL DAPONTA DO SOL

Anúncio de Concurso

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município da Ponta do Sol	À atenção de: Secção de Obras Públicas
Endereço: Rua de Santo António, Nº.5	Código postal: 9360 – 219 Ponta do Sol
Localidade/Cidade: Vila – Ponta do Sol	País: Portugal
Telefone: 291 972 106	Fax: 291 972 711
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de "Abastecimento deáqua à freguesia dos Canhas :-Lombo da Piedade, Lombo do Meio, Lombo do Alho ao sítio da Cova do Pico".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na execução de uma rede de abastecimento de água potável à freguesia dos Canhas abrangendo os sítios:- Amoreirinha, Cruzes, Faia, Pedra Mole, Quebrada, São Tiago, Palmeira, Salão Vargem, Murteiras, Lombo do Meio, Terra da Vinha, Jogo da Bola, Cruz – Outeiro, Outeiro e Vale e Cova do Pico
Na Execução da empreitada estão previstos montagem e desmontagem do estaleiro, abertura e fecho de vala, lançamento de conduta e respectivos acessórios, reposição de pavimentos, execução de caixas em batão armado para alojamento de válvula nos nós e válvulas redutoras de pressão no valor total de 2 296 145,09, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Ponta do Sol, concelho da Ponta do Sol, Madeira, Portugal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referencia à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.

II.1-9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
Um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
O valor base do concurso é de € 2 296 145,09, acresido do IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXCUÇÃO

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias **240** a a contar da data da consignação
Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação
O prazo de garantia é de cinco anos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 18 do Decreto – Lei N.º59/99 de 2 de Março.
As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de Contrato Programa. PORAM III e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável
Ao concurso poderão apresentar – seagrupamento de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividadede empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do propgrama de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar – se - ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consorcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção emitidos pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:-

a) 6.ª Subcategoria de 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar – se na categoria em que tipo de obra se enquadra;

b) 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º6.3 do Programa de Concruso;

e, se for o caso, declaração que mencioneos subempreiteiros.

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referencia relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnicaque permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Quando se trate de concorrentes que se encontrem vinculados, única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social da Madeira, documento passado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos do art.º 5.º do Decreto Legislativa Regional N.º 11/2001/M, de 10 de Maio.

Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico Europeu.

b) Declaração comprovativa de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no art.º 3.º do Decreto – Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe e seu estabelecimento principal;

Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob o compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

c) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo)emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado na alínea c):

d) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópias simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º1 do anexo I de Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria N.º 3/2002 de 4 de Janeiro, Portaria 1465/2002 de 14 de Novembro e Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

e) Caso se trate de concorrente de um dos Estados mencionados no anexo VIII do Decreto – Lei n.º 59/99 de 2 de Março, certificado de inscrição no regime a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;

f) Certificados de registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

g) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de património ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

h) Documento comprovativo da inexistência das seguintes situações:

1 – Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;

2 – Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período e inabilidade legalmente previsto;

3 – Sanção acessória da pratica dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto:

Celebração de contrato de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestação de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos;

Apresentação de candidaturas a apoios dos fundos comunitários;

4 – Sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão – de – obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, incluindo o Anexo I ou A da declaração anual de informação contabilista e fiscal, na qual se contenha carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:- Declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos Fiscais, relativamente aos três anos referenciados na Portaria em vigor, publicada ao abrigo do art.º 8 do Decreto – Lei n.º61/99, de 2 de Março.

c) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações mencionadas em III.2.1) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado n alínea a):

d) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópias simples do mesmo) adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade ,à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no N.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela portaria 3/2002 de 4 de Janeiro e Portaria N.º 1465/2002 de 14 de Novembro e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros .

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócio global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos Quadros de empresa e dos responsáveis pela orientação da obra,

Designadamente:

O Director Técnico da empreitada;

O responsável permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas da esma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante a data e local de execuçãodas obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularnente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra (relação do equipamento devidamentediscriminado) e, se for o caso o equipamento de características especiais (no caso de existir equipamento de características especiais descriminar, caso contrário, a mensão dasua utulização), indicando, num e outro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sobqualquer outra forma:

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencioneos técnicos, serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para alem dos indicados na Alínea a)

e) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendoas autorizações mencionadas em III.2.1)

Ou caso o concorrente não possua certificado;

f) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteirosaprovados(ou cópias simplesdo mesmo) adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económicae à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidade indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros .

g) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referiro montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regres de arte eregularmente concluídas.

h) Declaração relativa aos efectivos médios anuaisda empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legalda empresa.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

A) Valia técnica da proposta-0.60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Plano de trabalhos – 0.35
- Memória descritiva e fustificativa do modo de excução da obra – 0,35
- Adequação dos planos de mão-de –obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30

b) preço, 0,40

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)ou **21** dias a contar da publicação no Diário da República

Custo (se aplicável): 500,00 euros em suporte de papel, acrecido do IVA

Condições e forma de pagamento:

Prévio, através numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol

I**V.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou **31** dias a contar da sua públicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17 oras

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou **66** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credênciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) 32dias a contar da públicação do anúncio no Diário da República

Hora: 10 (horas)

Local: Salão Nobre da Câmara Nunicipal da Ponta do Sol.

SECÇÃOVI:INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☐

I.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃOI NO

Jornal Oficial da União Europeia

*cfr.descritocfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no JOCE N.º L329, de 17 de Dezembro, para os concorrentes de valor igual a o limiar europeu.

**cfr descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE N.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE N.º L177, de 22 de Junho.

MUNICÍPIO DAPONTA DO SOL, 28 de Novembro de 2005

O PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL, Eng.º Rui David Pita Marques Luís

SUMA- SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIALDA UNIVERSIDADE DAMADEIRA

Anúncio de Concurso

Obras [X]

Fornecimentos [ ]

Serviços [ ]

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO [x] SIM [ ]

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA	À atenção da Secção de Contabilidade, Orçamento e Conta dos SASUMa
Endereço Rua da Carreira, nº 64	Código postal 9000 - 042 FUNCHAL
Localidade/Cidade MADEIRA / FUNCHAL	País PORTUGAL
Telefone 291 201810	Fax 291 238392
Correio electrónico sasuma@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) www.sasuma.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE SANTA MARIA - FUNCHAL

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

2 0 / 0 1 / 2 0 0 6

Hora: até às 17 horas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Prorrogação do prazo para a apresentação de propostas ou pedidos de participação em consequência da necessidade prestação de esclarecimentos e da sua publicitação.

Trata-se da segunda rectificação ao anúncio de concurso publicado no Diário da República, III Série, nº 179, de 16 Setembro de 2005 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, nº 179, de 16 de Setembro de 2005.

Foi enviado para publicação no Diário da República aos 23 de Novembro de 2005

Funchal, aos 23 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, Prof.º Doutor Pedro Telhado Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)